

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0038676-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Intervenção APP	<b>0504000003/20</b>	NUCLEO MURIAÉ

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: PISICULTURA ANDRADE LTDA CPF/CNPJ: 11.583.509/0001-20

Endereço: , 0 Bairro:

Município: UF: CEP: Telefone:

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: WALDEMAR SOARES DE ANDRADE CPF/CNPJ: 166.834.986-87

Endereço: RUA OTAVIO FERREIRA DE ANDRADE, 21 Bairro: CENTRO

Município: VIEIRAS UF:MG CEP:36.895-000 Telefone:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Babilonia Ou Serrinha Área Total (ha): 5,7228

Município/Distrito/UF: VIEIRAS-MG Área Total RL (ha): 1,1445

Registro: 1464 2 MIRADOURO INCRA (CCIR):

Coordenada Plana (UTM) - X(6): 787.875 Y(7):7.691.996 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

Coordenada Geográfica:

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
<b>Área Total (ha)</b>	<b>0,0000</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,1300	ha

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Outros	Piscicultura ornamental	0,1300

**7 . COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
			Unidade

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

APP com cobertura vegetal nativa	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:

**Total** **0,0000**

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

VALMIR BARBOSA ROSADO - MASP: 1148078-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

MURIAE, 28/05/2020

**12 – VALIDADE****Data de Emissão:** 28/05/2020**Data de Validade:** De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

É pretendida com a intervenção requerida, a implantação de aquicultura em tangue escavado e infraestrutura física relacionada.

O empreendimento será no imóvel denominado Fazenda Babilônia, Comunidade dos Martins, localizado em área rural do Município de Vieiras, coordenada DATUM WGS84 23K 07692006 UTM 787919, possui uma área total de 5,7228 ha.

Medidas mitigadoras:

- 1 – Emprego de técnicas de conservação qualitativa e quantitativa da água orientadas por um profissional habilitado;
- 2 – Rígido controle da renovação de água, com suprimento para cobrir apenas as perdas por evaporação e percolação;
- 3 – Alimentações dos espécimes em conformidade com o estágio de desenvolvimento e quantidade por viveiro, sem sobras ou perdas de ração;
- 4 – Despesca final, sem a liberação de todo volume de água contido no viveiro.

Medida Compensatória propostas:

- Realizar o cercamento e indução a regeneração natural conforme PTRF de uma área de 0,13 ha, que será destinada a

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	787919	7692006

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**